DECRETO Nº 8.753, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Regulamenta o valor do adiantamento aos motoristas lotados na Secretaria de Saúde e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor de adiantamento de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A prestação de contas do adiantamento que trata no artigo anterior devera ser feita na forma da Lei Municipal nº 5.306 de 21 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal n.º 8.747 de 21 de janeiro de 2025.

Iturama–MG, 24 de janeiro de 2025.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em 27/01/2025.

Secretário Municipal de Administração.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente regulamentação dos valores referentes aos adiantamentos destinados às viagens realizadas para o transporte de pacientes atendidos pelo serviço público de saúde do Município de Iturama, sem restar dúvidas é necessária considerando a nova Lei Municipal nº 5.306 de 21 de janeiro de 2025.

A ausência de definição legal sobre os valores máximos para esses adiantamentos tem gerado a necessidade de uma regulamentação específica, que assegure maior clareza, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos.

O objetivo deste decreto é proporcionar condições adequadas para que as despesas relacionadas às viagens atendam de forma justa e precisa às demandas da saúde pública municipal.

As viagens realizadas para o transporte de pacientes, sobretudo em situações de urgência e transferência, demandam uma previsão adequada de recursos que contemple as despesas essenciais e permita a continuidade do atendimento com eficiência.

A regulamentação proposta busca também garantir a conformidade com os princípios da economicidade e da boa gestão dos recursos públicos.